



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.227 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-1112	Aquisição Móveis, Utens. E Equip.p/Sistema Saú	
89-4.4.90.52-00	Equipamentos e material permanente	R\$ 200.000,00
Aplicação recurso	3000083	
Fonte de Recurso	05	

UBS – Aquisição e material permanente

05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4007-1109	Aquisição Móveis, Utens. e Equip.p/Assist.Social	
61-4.4.90.52-00	Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00
Aplicação recurso	5000043	
Fonte de Recurso	05	

Aquisição e material permanente p/ Associação de Câncer

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 11 de fevereiro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **11 de fevereiro de 2019.**
Página: **04** do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.